



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 894

Órgão Oficial do Município

### TORNEIO MUNICIPAL DE

# PIPAS





### DIA 07/08 ÀS 9H

#### PREMIAÇÕES

1º e 2º lugar

- Pipa mais criativa
- Pipa mais bonita
- Maior pipa
- Menor pipa
- Menor idade
- Maior idade

**INSCRIÇÕES GRATUITAS · LOCAL: ATRÁS DO CAMPO MUNICIPAL · PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

   /pmsaposse  pmsaposse.sp.gov.br

**SECRETARIA**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



## CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÉ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÓRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES.</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CIDADE JARDIM</li> <li>- JARDIM BRÁSILIA</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I</li> <li>- POPULAR II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VILA RICA I</li> <li>- VILA RICA II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- RESIDENCIAL DOS LAGOS</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRÉGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDRÉIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> </ul>

## EXPEDIENTE



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**

## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

# TODOS CONTRA O MOSQUITO

ELIMINE OS CRIADOUROS

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Lei Complementar**

**Lei Complementar nº 013\_\_\_ \_de 15 de julho de 2022**  
**Projeto de Lei Complementar nº 014/2022**  
**Autógrafo nº 3.829/2022**  
**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Altera Anexo da Lei Complementar Municipal nº 009/22, que trata do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Quadro Cargos em Comissão do Município de Santo Antônio de Posse, estabelecido pelo Sub-Anexo II do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 009, de 30 de junho 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações em relação à referência e ao vencimento do cargo de Assessor do Poder Executivo:

"ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Sub-Anexo II

Cargos em Comissão

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor do Poder Executivo	04	C-5	R\$ 6.500,00

" (N.R.)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Leis**

**Lei nº 3485\_\_\_\_\_ de 15 de julho de 2022**  
**Projeto de Lei nº 060/2022**  
**Autógrafo nº 3.826/2022**  
**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.358, de 23 de dezembro de 2008, relativamente à composição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, IPREM-POSSE, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 65 da Lei Municipal nº 2358, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. ....

§ 2º O Coordenador Financeiro e o Coordenador de Benefícios correspondem a funções de confiança, sem recebimento de gratificação, exercidas, respectivamente, por 02 (dois) Supervisores de Gestão ou Coordenadores de Gestão lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, indicados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente oriundos do Setor de Finanças e de Recursos Humanos, respectivamente." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3486\_\_\_\_\_ de 15 de julho de 2022**  
**Projeto de Lei nº 061/2022**  
**Autógrafo nº 3.827/2022**  
**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Estadual do Fundo Social de São Paulo - FUSSP tendo por objeto realização dos cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional – Moda e Beleza.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual do Fundo Social de São Paulo – FUSPP no valor de R\$ 5.299,60 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

404 – 08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

F.R. 02.025 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 3.064,00

405 – 08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

F.R. 02.025 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física -----R\$ 2.235,60

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3487 \_\_\_\_\_ de 15 de julho de 2022**

**Projeto de Lei nº 062/2022**

**Autógrafo nº 3.828/2022**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – (Bloco de investimentos), objetivando compra de veículo e equipamentos.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Recursos Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – (bloco de investimentos), objetivando estruturação da rede de serviços públicos de saúde, compra de veículo e equipamentos para a unidade de saúde da Família Atilio Bergo, no valor R\$ 218.490,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

403 – 10.301.0340.2045 – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

F.R. 05.035 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 218.490,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3488 \_\_\_\_\_ de 15 de julho de 2022**

**Projeto de Lei nº 041/2022**

**Autógrafo nº 3.830/2022**

**Iniciativa: Vereador Edson Gonçalves Santana**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

I - Supermercados;

II - Bancos;

III - Farmácias;

IV - Bares;

V - Restaurantes;

VI - Lojas em geral; e,

VII - Similares.

Art. 2º Os infratores desta lei, nos ambientes privados, estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

I – advertência;

II – multa.

Art. 3º A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao artigo 1º, da presente norma.

Parágrafo único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais uma vez, para uma mesma infração cometida pelo

mesmo infrator.

Art. 4º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

§ 1º Em caso de reincidência, será cobrado o valor de 05 (cinco) UFGs (Unidades Fiscais do Município), a título de multa.

§ 2º Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem à presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### Decreto n. 3829, de 04 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 4 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Decreto n. 3831 de 15 de julho de 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Estadual do Fundo Social de São Paulo - FUSPP tendo por objeto realização dos cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional - Moda e Beleza. Lei nº 3486*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual do Fundo Social de São Paulo - FUSPP no valor de R\$ 5.299,60 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64

para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.10 - Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

404 - 08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

F.R. 02.025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 3.064,00

405 - 08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

F.R. 02.025 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física -----R\$ 2.235,60

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 de julho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Decreto n. 3832 de 15 de julho de 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde - (Bloco de investimentos), objetivando compra de veículo e equipamentos. Lei nº 3487*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Recursos Federal, através do Fundo Nacional de Saúde - (bloco de investimentos), objetivando estruturação da rede de serviços públicos de saúde, compra de veículo e equipamentos para a unidade de saúde da Família Atilio Bergo, no valor R\$ 218.490,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

403 - 10.301.0340.2045 - PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

F.R. 05.035 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 218.490,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 de julho de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

## PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Portarias

### Portaria nº 10.196\_de 14 de julho de 2022

*Dispõe sobre nomeação de Wilson Roberto Machado, para a função gratificada de Comandante da Guarda Municipal e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Wilson Roberto Machado, RG: 23.563.910-2, para a função gratificada de Comandante da Guarda Municipal junto a Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de julho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 10.197 de 15 de julho de 2022

*Dispõe sobre delegação para fins de ordenação de despesas do Departamento de Obras e Engenharia e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 1º de julho de 2022, que delega competências aos Secretários Municipais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar a ordenação de despesas do Departamento de Obras e Engenharia ao servidor Leonardo da Silva Granziera, Supervisor de Gestão, a partir de 15 de julho de 2022.

Parágrafo único. A presente delegação é feita em caráter interino, em razão da inexistência de Secretário responsável pela pasta, cessando imediatamente com a nomeação do referido agente político.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria nº 10.198 \_\_ de 15 de julho de 2022

*Dispõe sobre delegação para fins de ordenação de despesas do Departamento de Planejamento e Urbanismo e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 1º de julho de 2022, que delega competências aos Secretários Municipais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar a ordenação de despesas do Departamento de Planejamento e Urbanismo a servidora Carolina Bergo Torezan, Supervisora de Gestão, a partir de 15 de julho de 2022.

Parágrafo único. A presente delegação é feita em caráter interino, em razão da inexistência de Secretário responsável pela pasta, cessando imediatamente com a nomeação do referido agente político.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria nº 10.199 \_\_ de 15 de julho de 2022

*Dispõe sobre delegação para fins de ordenação de despesas do Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 1º de julho de 2022, que delega competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar a ordenação de despesas do Departamento de Serviços Públicos ao servidor Gilberto Martins Nogueira, Supervisor de Gestão, a partir de 15 de julho de 2022.

Parágrafo único. A presente delegação é feita em caráter interino, em razão da inexistência de Secretário responsável pela pasta, cessando imediatamente com a nomeação do referido agente político.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

#### **Portaria nº 10.200\_\_ de 15 de julho de 2022**

*Dispõe sobre nomeação de Thiago Rodrigues Carvalho, RG nº 46.633.747-4, para o Cargo de Técnico de cadastro, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Thiago Rodrigues Carvalho, RG nº 46.633.747-4, para o Cargo de Técnico de cadastro, a partir de 15 de julho de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **Portaria nº 021, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de Roseli Maria Silva, para o Cargo de Psicólogo e dá outras providências.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Roseli Maria Silva, RG: 46.166.189-5, para o Cargo de Psicólogo, a partir de 15 de julho de 2022.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de julho de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

### **Portaria nº 014, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Desenvolvimento Social**

*Dispõe sobre nomeação de Shirlei Maria de Oliveira, para o Cargo de Psicólogo e dá outras providências.*

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

## RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Shirlei Maria de Oliveira, RG: 16.333.544-8, para o Cargo de Psicólogo, a partir de 15 de julho de 2022.

Artigo 2° - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de julho de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Portaria nº 023, de 14 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda

*Dispõe sobre nomeação de Ana Beatriz Valsechi, para o Cargo de Assessor de Secretaria e dá outras providências.*

JORGE VINICIUS DOS SANTOS, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

## RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Ana Beatriz Valsechi, RG: 39.720.586-7, para o Cargo de Assessor de Secretaria, a partir de 06 de julho de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de julho de 2022.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria nº 009, de 14 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre nomeação Roberto Gonçalves de Oliveira, para o cargo de Assessor de Secretaria e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

## RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Roberto Gonçalves de Oliveira, RG: 30.484.147-X, para o cargo de Assessor de Secretaria, a partir de 11 de julho de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de julho de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Errata

### Portaria nº 022, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda

*Dispõe sobre nomeação de Valeska Elisabeth da Silva Teixeira, para o Cargo de Supervisor de Gestão e dá outras providências.*

JORGE VINICIUS DOS SANTOS, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

## RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Valeska Elisabeth da Silva Teixeira, RG: 28.749.757-4, para o Cargo de Supervisor de Gestão, a partir de 01 de



julho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de julho de 2022.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 012, de 08 de julho de 2022,  
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

*Dispõe sobre nomeação de Jane Maria da Silva do Carmo, para o Cargo de Assessor de Divisão e dá outras providências.*

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Jane Maria da Silva do Carmo, RG: 32.188.460-7, para o Cargo de Assessor de Divisão a partir de 05 de julho de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de julho de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E REPARO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio

de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 181 da Lei 011A/2010:

Art. 181 - Os serviços de construção, reconstrução e conservação de calçadas são obrigatórios e ficam a cargo dos proprietários dos imóveis, obedecendo as especificações do Código de Obras do Município.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução de obras de conservação e reparo da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os serviços de construção, reconstrução e conservação de calçadas são obrigatórios e ficam a cargo dos proprietários dos imóveis, os quais são também obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 8915

Matrícula: 01.0134.0400

Área: 282,03 m²

Proprietário: LUIS ROBERTO GUIMARÃES

Logradouro: Rua Isaura Claudio Lalla, nº 449 – JARDIM PROGRESSO

Santo Antonio de Posse, 14 de julho de 2022.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Postura

Jorge Vinicius dos Santos

Secretário Municipal da Fazenda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10438

Matrícula: 02.0003.1425

Área: 416,05 m<sup>2</sup>

Proprietário: W.B. DE OLIVEIRA JUNIOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI

Logradouro: Rua São José, s/n - 02/A - Centro

Santo Antonio de Posse, 14 de julho de 2022.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

Jorge Vinicius dos Santos

Secretário da Fazenda

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo por solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Social do Município, convoca:

CASSIA REGINA FERREIRA DOS ANJOS

FERNANDA PEREIRA DA CRUZ

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária do Desenvolvimento Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo por solicitação da Secretaria De Saúde do Município, convoca:

JHENIFFER NAYARA DOMINGUES DO NASCIMENTO

NATALIA DA SILVA RIBEIRO

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

Edmar Oliveira de Souza

Secretário de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo por solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Social do Município, convoca:

MARIA EDUARDA DA SILVA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de RECEPCIONISTA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária do Desenvolvimento Social

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### Resolução CMAS nº 012 de 14 de julho de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995. E conforme decreto nº

59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião extraordinária no dia 14 de julho de 2022, considerando a emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, via fundo a fundo, destinado através de emenda parlamentar via SUAS para a entidade cadastrada no CMAS, a APAE.

Dispõe aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião extraordinária no dia 14 de julho de 2022, considerando a emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, via fundo a fundo, destinado através de emenda parlamentar via SED para a entidade cadastrada no CMAS, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, para atender ao plano de trabalho, aquisição de equipamentos.

O Conselho acompanhará a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para entidade cadastrada no CMAS, a APAE.

O Conselho acompanhará a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para entidade cadastrada no CMAS, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para entidade cadastrada no CMAS, a APAE. e aprovar a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para entidade cadastrada no CMAS, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho de Assistência Social - CMAS

## Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Decisão sobre contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em veículo Volkswagen GOL 1.0, placa BQU-9400, pertencente ao Secretaria de Desenvolvimento Social desta Municipalidade.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim atribuída, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão de sua natureza emergencial, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado I.A.P. DE TOLEDO & CIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº. 19.687.952/0001-53, visando a prestação de serviços de reparo em veículo Volkswagen GOL 1.0, placa BQU-9400, pertencente ao Secretaria de Desenvolvimento Social desta Municipalidade desta Municipalidade, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), onerando a dotação

orçamentária nº. 010210.08.244.0330.2024.3.3.90.39.19, conforme nota de reserva nº. 318/2022.

III - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: Departamento de Serviços Públicos

ASSUNTO: Decisão sobre contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em Mercedes Bens 1113, pertencente ao Departamento de Serviços Públicos desta Municipalidade.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.757/2022, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão de sua natureza emergencial, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado SANAVIO & SANAVIO LTDA., inscrita sob CNPJ nº. 61.900.676/0001-26, visando a prestação de serviços de reparo em Mercedes Bens 1113, pertencente ao Departamento de Serviços Públicos desta Municipalidade, pelo valor total de R\$ 24.149,30 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 010208.15.452.0015.2016.3.3.90.39.19, conforme nota de reserva nº. 312/2022.

III - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

## Comunicados

### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 061/2022, Processo Administrativo nº. 1997/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal Sr. João Leandro Loli, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 06 de julho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 079/2022, Processo Administrativo nº. 2358/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal Sr. João Leandro Lollo, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 11 de julho de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 2357/2022

#### TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação da Creche Municipal EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Licitações desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 2357/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, visando a Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação da Creche Municipal EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, tendo em vista que a licitante participante J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME apresentou tempestivamente a Certidão Estadual com data vigente. Assim, o ato de RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA será na data de 21/07/2022, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE ROMANINI

SECRETÁRIO – COPEL

PMSAPOSSSE

## Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO N° 2730/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2022**  
**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de julho de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI (PREFEITO MUNICIPAL)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO

PROCURADOR GERAL

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**PROCESSO N° 1997/2022**  
**TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO E DERIVADOS PARA

**ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de agosto de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022  
PROCESSO Nº 2358/2022  
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O VELÓRIO, CEMITÉRIO E GARAGEM MUNICIPAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de agosto de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**POSSE**

Contratada: CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.664.955/0001-99.

Objeto: ADITIVO PRAZO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Novo prazo de vigência de 10 de julho de 2022 a 09 de julho de 2024

PREGÃO Nº 043/2020, PROCESSO Nº 2028/2020 – Contratação de empresa para instalação de sistema de gestão de dados de ponto biométrico dos servidores da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 de julho de 2.022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Dispensa de Licitação nº 059/2022 - Processo Administrativo nº 2733/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Contratação de instituição para organização e realização de concurso público para atendimento a diversos cargos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, conforme Termo de Referência.

Contrato nº 045/2022.

Empresa: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS, inscrita no CNPJ Nº 08.179.183/0001-66.

O valor deste CONTRATO é de R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 11 de julho de 2022, encerrando-se em 10 de julho de 2023.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
EXTRATO DE ADITIVO 036/2022**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 063/2022 - Processo Administrativo nº 2088/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de Mandados Judiciais Desertos e Fracassados.

**Ata de Registro nº 41A/2022.**

**Empresa:** H. H. CAVALARO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.063.076/0001-88.

56310 - H.H. CAVALARO EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	046.026.072	CITONEURIM 5.000 UI	AP	150	5,00	750,00
9	046.026.154	CITONEURIN 5000 DRÁGEAS	DG	450	2,38	1.071,00
10	046.027.001	CLOBAZAM 20MG	COMP	2.250	1,30	2.925,00
14	046.026.073	COLECALCIFEROL 50.000 UI	COMP	300	1,61	483,00
15	046.026.111	COLIRIO DE ATROPINA 0,5%.	F-A	18	10,00	180,00
16	046.026.022	CORUS 50MG	COMP	1.163	0,37	430,31
18	046.006.008	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	2.700	5,50	14.850,00
33	046.026.099	SAXAGLIPTINA 5MG	COMP	750	4,70	3.525,00
40	046.026.008	VITERGAN ZINCO	COMP	1.500	2,08	3.120,00
41	046.026.169	XIGDUO XR 10 MG/1000 MG	COMP	1.125	6,90	7.762,50
50	046.026.072	CITONEURIM 5.000 UI	AP	50	5,00	250,00
51	046.026.154	CITONEURIN 5000 DRÁGEAS	DG	150	2,38	357,00
52	046.027.001	CLOBAZAM 20MG	COMP	750	1,30	975,00
56	046.026.073	COLECALCIFEROL 50.000 UI	COMP	100	1,61	161,00
57	046.026.111	COLIRIO DE ATROPINA 0,5%.	F-A	6	10,00	60,00
58	046.026.022	CORUS 50MG	COMP	387	0,37	143,19
60	046.006.008	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	900	5,50	4.950,00
75	046.026.099	SAXAGLIPTINA 5MG	COMP	250	4,70	1.175,00
82	046.026.008	VITERGAN ZINCO	COMP	500	2,08	1.040,00
83	046.026.169	XIGDUO XR 10 MG/1000 MG	COMP	375	6,90	2.587,50
Valor Total Geral:						46.795,50

O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 46.795,50 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2022 e encerrando-se em 10 de julho de 2023.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

**EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 063/2022 - Processo Administrativo nº 2088/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de Mandados Judiciais Desertos e Fracassados.

**Ata de Registro nº 41B/2022.**

**Empresa:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40.

509 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	046.026.150	VITAMINA D3 5000 UI	COMP	1.500	0,29	435,00
81	046.026.150	VITAMINA D3 5000 UI	COMP	500	0,29	145,00
Valor Total Geral:						580,00

O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2022 e encerrando-se em 10 de julho de 2023.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2022.

**EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****Decreto Legislativo nº 017/2022  
Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2022  
Iniciativa: Vereador Antonio Carlos Cavalaro**

*- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao Sr. MARCELO FERREIRA o "Título de Cidadão Possense".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

-2ª Secretária Interina-

**Decreto Legislativo nº 018/2022  
Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2022  
Iniciativa: Vereador Antonio Carlos Cavalaro**

*- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao Sr. IRINEU GABIATTI JUNIOR o "Título de Cidadão Possense".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

-2ª Secretária Interina-

**Decreto Legislativo nº 019/2022  
Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2022****Iniciativa: Vereadora Claudia Aparecida Pinho Lalla**

*- Outorga a Medalha de Honra do Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha de Honra do Município de Santo Antônio de Posse" ao Sr. ANTONIO NATAL RECCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

-2ª Secretária Interina-

**Decreto Legislativo nº 020/2022  
Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2022  
Iniciativa: Vereadora Claudia Aparecida Pinho Lalla**

*- Outorga a Medalha de Honra do Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha de Honra do Município de Santo Antônio de Posse" ao Sr. JOSÉ RIBEIRO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

-2ª Secretária Interina-

**Justificativa**

A história da nossa cidade é feita de muitos personagens, sejam eles naturais deste terra ou por aqueles que decidiram se mudar para cá em busca de novas oportunidades ou simplesmente se apaixonou por este pedaço de chão e por aqui resolveu estabelecer e tocar a vida.

José Ribeiro Filho, nascido em 15 de outubro de 1968 em Santo Antônio de Posse, filho de Jose Cachelli e Maria Caetano Ribeiro, pai



de Joyce Ribeiro Melo e Josiani Ribeiro Santos e avô de Bernardo, Betina e Daniel.

Iniciou sua vida trabalhando dos 09 até os 15 anos na roça, ingressou na indústria onde nunca mais parou e sempre conciliando a CLT e PJ. Sempre teve a radiofusão como uma grande paixão, aos seus 17 anos teve sua primeira oportunidade em rádio e nunca mais parou.

Hoje atua como empresário na Área de Segurança do Trabalho e Comunicação, tem como formação Técnico de Segurança do Trabalho, Bombeiro Civil e Jornalista. Em 20 de julho de 2020 colocou no ar, a “Rádio Web Posse Sertaneja”, onde leva entretenimento e informação para o Brasil e para o mundo se tratando de uma Rádio on-line.

A Rádio Web Posse Sertaneja está entre as mais ouvidas na Região de Campinas na categoria Web, levando o nome da cidade de Santo Antônio de Posse para toda a região, para o Brasil e Mundo.

#### **Decreto Legislativo nº 021/2022**

#### **Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2022**

**Iniciativa: Vereador José Roberto Ferreira Brandão**

*- Outorga Título de Cidadã Possense, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado a Sra. MARCIA HELENA PARRA o “Título de Cidadã Possense”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

-2ª Secretária Interina-

#### **Decreto Legislativo nº 022/2022**

#### **Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2022**

**Iniciativa: Vereador José Roberto Ferreira Brandão**

*- Outorga Título de Cidadã Possense, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado a Sra. ANTÔNIA GREGO DA SILVA o “Título de Cidadã Possense”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 13 de julho de 2022.

Vereador Edson Gonçalves Santana

-Presidente da Câmara-

Vereadora Ana Claudia Leite Ferrari

-1ª Secretária-

Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

-2ª Secretária Interina-

## **IPREM - POSSE**

### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

#### **PORTARIA N.º 014/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor OSVALDO APARECIDO MANTOVANI”.*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. OSVALDO APARECIDO MANTOVANI, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 013/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor OSVALDO APARECIDO MANTOVANI, portador do RG n.º 14.840.746-8(SSP/SP) e do CPF n.º 041.148.898-84, nascido em 22/02/1962.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 1.797,57 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de

2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de julho de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE